



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Divisão Acadêmica da Direção Acadêmica do Campus Litoral Norte - DIVACCLN  
Rodovia RS 030, 11700 - Bairro Emboaba - CEP 95590000 - Tramandaí - RS  
km 92

## **TÓPICOS DE CONCURSO**

### **PROGRAMA DA PROVA ESCRITA**

1. A interdisciplinaridade e o ensino da Geografia.
2. A cultura visual e as diversas linguagens cartográficas no ensino de Geografia
3. Formação docente e o ensino de Geografia.
4. O currículo, o livro didático de Geografia e a autonomia do professor.
5. O ensino de Geografia e a pesquisa educacional.
6. Alfabetização cartográfica.
7. A construção do conhecimento geográfico.
8. O Estágio supervisionado e a formação docente.
9. Didática e metodologias de ensino: abordagens contemporâneas.
10. Saberes docentes e discentes: planejamento e avaliação do ensino e da aprendizagem.
11. O ensino de Geografia ante as leis 11645/11 e 10639/03.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A PROVA ESCRITA**

A Prova Escrita será eliminatória e classificatória e o candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete vírgula zero). A prova deverá ser escrita em língua portuguesa.

A Prova Escrita será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

- Da relação de pontos organizada pela Comissão Examinadora será sorteado um ponto único para todos os candidatos, devendo o sorteio ser realizado de maneira pública;
- A prova deverá ter início em um prazo não superior a 15 (quinze) minutos após o sorteio do ponto e terá a duração de 4 (quatro) horas;
- Durante a primeira hora após o início da prova, será permitida a consulta a material bibliográfico de domínio público, em papel, previamente aprovado pela Comissão Examinadora;
- A prova escrita será redigida, obrigatoriamente, por meio digital, com a utilização do editor de texto Microsoft Word 2013, resultando em um arquivo de nome codificado;

A avaliação da Prova Escrita respeitará obrigatoriamente os seguintes critérios objetivos e as respectivas pontuações:

	<b>Valor máximo</b>	<b>Valor no critério</b>
--	---------------------	--------------------------

<b>Critério</b>	<b>atribuído pelo Departamento ao critério (o valor mínimo é zero)</b>	<b>valor no critério atribuído pelo examinador ao candidato</b>
Aderência ao tema proposto	2,0	
Demonstração do domínio, da amplitude e do aprofundamento do conteúdo acadêmico proposto	2,0	
Observância dos princípios científicos norteadores da área específica do concurso	2,0	
Utilização adequada de apoio teórico, observando a perspectiva crítico-analítica	2,0	
Domínio de redação e linguagem	1,0	
Coerência e objetividade	1,0	

A avaliação da Prova Escrita pela Comissão Examinadora dar-se-á, obrigatoriamente, em sessão não pública.

Após a avaliação da Prova Escrita de cada candidato, cada examinador atribuirá o seu grau ao respectivo candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).



Documento assinado eletronicamente por **DAKIR LARARA MACHADO DA SILVA**, **Chefe do Departamento Interdisciplinar**, em 18/05/2017, às 17:46, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0528986** e o código CRC **026F6032**.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Divisão Acadêmica da Direção Acadêmica do Campus Litoral Norte - DIVACCLN  
Rodovia RS 030, 11700 - Bairro Emboaba - CEP 95590000 - Tramandaí - RS  
km 92

## **TÓPICOS DE CONCURSO**

### **PROGRAMA DA PROVA DIDÁTICA**

1. A interdisciplinaridade e o ensino da Geografia.
2. A cultura visual e as diversas linguagens cartográficas no ensino de Geografia
3. Formação docente e o ensino de Geografia.
4. O currículo, o livro didático de Geografia e a autonomia do professor.
5. O ensino de Geografia e a pesquisa educacional.
6. Alfabetização cartográfica.
7. A construção do conhecimento geográfico.
8. O Estágio supervisionado e a formação docente.
9. Didática e metodologias de ensino: abordagens contemporâneas.
10. Saberes docentes e discentes: planejamento e avaliação do ensino e da aprendizagem.
11. O ensino de Geografia ante as leis 11645/11 e 10639/03.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A PROVA DIDÁTICA**

A Prova Didática será eliminatória e classificatória e o candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete vírgula zero).

No Ato de Instalação do Concurso o candidato deverá entregar o título e o resumo de sua Prova Didática. O candidato que não entregar o título e o resumo da Prova Didática, no Ato de Instalação do Concurso, será excluído do certame.

A Prova Didática, em tema de livre escolha do candidato, dentro do Programa da Prova Didática, será pública e gravada para efeito de registro e avaliação, com duração de 45 (quarenta e cinco) a 55 (cinquenta e cinco) minutos. A inobservância do tempo previsto para mais ou para menos, afetará o grau a ser atribuído ao candidato à razão de 0,10 (um décimo) ponto por minuto. O horário de início e de término da Prova Didática de cada candidato deverá ser consignado em ata.

Não será permitida a participação na Prova Didática de candidato que não esteja presente no horário estabelecido para o início de sua prova.

A avaliação da Prova Didática respeitará obrigatoriamente os seguintes critérios objetivos e as respectivas pontuações:

Critério	Valor máximo atribuído pelo Departamento ao critério (o valor mínimo é zero)	Valor no critério atribuído pelo examinador ao candidato
Adequação científica, técnica e/ou artística do tema à área do concurso	2,0	
Domínio do tema	2,0	
Capacidade de organizar as ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico	3,0	
Clareza didática	3,0	



Documento assinado eletronicamente por **DAKIR LARARA MACHADO DA SILVA**, **Chefe do Departamento Interdisciplinar**, em 18/05/2017, às 17:46, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0528988** e o código CRC **AC365A94**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Assessoria da Direção Geral do Campus Litoral Norte - ADGCLN  
Rodovia RS 030, 11700 - Bairro Emboaba - CEP 95590000 - Tramandaí - RS  
km 92

## **TÓPICOS DE CONCURSO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**CAMPUS LITORAL NORTE**

**DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR**

### **Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo na Classe A, denominação Adjunto A na Carreira do Magistério Superior**

**Área:** GEOGRAFIA, subárea ENSINO DE GEOGRAFIA

#### **DISPOSIÇÕES PARA A DEFESA DA PRODUÇÃO INTELECTUAL**

A defesa da produção intelectual será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

- a. a defesa da produção intelectual será classificatória;
- b. o candidato deverá entregar, no Ato de Instalação, uma cópia impressa de seu projeto de pesquisa;
- c. a defesa da produção intelectual terá duração máxima de 80 (oitenta) minutos, realizar-se-á em sessão pública e será gravada para efeito de registro e avaliação, observado o que segue:
  - a. exposição oral da produção intelectual do candidato e, se for o caso, de seu projeto de pesquisa, com duração máxima de 20 (vinte) minutos;
  - b. a inobservância do tempo previsto na exposição oral, para mais, afetará o grau a ser atribuído ao candidato à razão de 0,10 (um décimo) ponto por minuto;
  - c. arguição de 10 (dez) minutos, no máximo, por examinador e tempo idêntico para a manifestação do candidato;
- d. não será permitida a participação na defesa da produção intelectual de candidato que não esteja presente no horário estabelecido para o início de sua defesa.

**PROJETO:** Os candidatos deverão entregar no Ato de Instalação do Concurso uma cópia impressa do Projeto de Pesquisa ou Extensão, cujo tema esteja dentro da área e subárea de conhecimento do concurso, e cuja execução demande atividades com duração total prevista de 24 meses.

A avaliação da defesa da produção intelectual respeitará obrigatoriamente os seguintes critérios objetivos, conforme Art. 25 da Decisão nº 446/2014 - CONSUN:

<b>Critério</b>	<b>Valor máximo atribuído pelo Departamento ao critério (o valor mínimo é zero)</b>	<b>Valor no critério atribuído pelo examinador ao candidato</b>
Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação à produção intelectual do candidato, com ênfase na contribuição para área de conhecimento objeto do concurso	2,00	
Contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área de conhecimento objeto do concurso	3,00	
Relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica e técnica do candidato para área de conhecimento objeto do concurso	2,00	
Avaliação do projeto de pesquisa ou extensão, cuja análise deverá estar fundamentada nos seguintes aspectos: relevância, adequação, originalidade e pertinência das referências do projeto apresentado	3,00	

**OBS: ESTAS DISPOSIÇÕES GERAIS NÃO DESOBRIGAM OS CANDIDATOS DO CONHECIMENTO DA DECISÃO Nº 446/2014 – CONSUN (Normas de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo no Primeiro Nível de Vencimento da Classe A na Carreira de Magistério Superior da UFRGS)**



Documento assinado eletronicamente por **DAKIR LARARA MACHADO DA SILVA**,  
**Chefe do Departamento Interdisciplinar**, em 19/05/2017, às 16:16, conforme art. 7º,  
I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0539324** e o  
código CRC **84353E5F**.

---

23078.506298/2017-15

0539324v2

---

Criado por [00131684](#), versão 2 por [00131684](#) em 19/05/2017 12:55:18.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Assessoria da Direção Geral do Campus Litoral Norte - ADGCLN  
Rodovia RS 030, 11700 - Bairro Emboaba - CEP 95590000 - Tramandaí - RS  
km 92

## TÓPICOS DE CONCURSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

CAMPUS LITORAL NORTE

DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR

### Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo na Classe A, denominação Adjunto A na Carreira do Magistério Superior

Área: GEOGRAFIA, subárea ENSINO DE GEOGRAFIA

#### DIRETRIZES DE PONTUAÇÃO PARA O EXAME DE TÍTULOS E TRABALHOS

O Exame de Títulos e Trabalhos será classificatório.

Os candidatos deverão entregar no Ato de Instalação do Concurso uma cópia impressa do *curriculum vitae* documentado. Considera-se como documentação suficiente a cópia de todos os trabalhos, certificados, diplomas e demais documentos que comprovem as informações constantes no *curriculum vitae*. Não é necessária a autenticação das cópias, nem a entrega dos originais dos documentos. No caso de dúvida por parte da Comissão Examinadora, a apresentação dos originais dos documentos pode ser solicitada. Os documentos comprobatórios de conclusão de Mestrado e/ou Doutorado em curso ou programa de Pós-Graduação nacional não credenciado ou estrangeiro deverão estar previamente reconhecidos.

#### TABELA 1 – Grupo de indicadores de Inserção na Área de Conhecimento do Concurso e Atuação Profissional

(peso de 10% da nota do exame de títulos e trabalhos)

Máximo 10 pontos

TIPO DE INDICADOR	Valor máximo atribuído pelo Departamento ao tipo de indicador (o valor	Valor no tipo de indicador atribuído pelo Examinador ao

	mínimo é zero)	candidato
Participações em órgãos de fomento e em comissões em nível nacional e internacional (0,5 pontos por ano de participação).	1,50 pontos	
Participações em diretorias e conselhos de sociedades científicas nacionais e internacionais (0,5 pontos por ano de participação).	1,00 ponto	
Coordenações de eventos científicos de âmbito nacional e internacional (0,5 pontos por evento).	1,50 pontos	
Participações em bancas de concursos para professor universitário em universidades (0,5 por banca).	1,00 ponto	
Participações em bancas de doutorado, na área do concurso, em universidades (0,5 pontos por banca).	2,00 pontos	
Participações em bancas de mestrado, na área do concurso, em universidades (0,25 pontos por banca).	1,00 ponto	
Participação em comitês editoriais de periódicos, na área do concurso, de âmbito nacional e internacional (0,5 pontos por ano).	1,00 ponto	
Coordenações ou participação de projetos de pesquisa acadêmicos, na área do concurso, aprovados pelas instâncias competentes das instituições de ensino e/ou pesquisa e/ou agências de fomento – (0,5 pontos por projeto).	1,50 pontos	
Coordenações ou participação de projetos de extensão acadêmicos, na área do concurso, aprovados pelas instâncias competentes das instituições de ensino e/ou pesquisa e/ou agências de fomento – (0,25 pontos por projeto).	1,50 pontos	

Organização de eventos acadêmicos na área do concurso (simpósios, congressos) – (0,5 pontos por evento).	1,00 ponto	
Prêmios e distinções e natureza técnico-científica, artística ou profissional na área do concurso (1,0 ponto por prêmio ou distinção).	2,00 pontos	
Atividades de avaliação e revisão de artigos científicos para revistas e/ou conferências, congressos, simpósios científicos e similares na área do concurso ou área afim (0,25 pontos por atividade exercida).	1,50 pontos	
Cargos de direção em unidades (faculdades, escolas, institutos) e centros acadêmicos universitários (0,75 pontos por ano).	1,50 pontos	
Cargos de chefia de departamento e de coordenação de cursos, coordenação programas de pós-graduação e de outras comissões (pesquisa, extensão) em universidades (0,5 pontos por ano).	1,00 ponto	
Participações em órgãos colegiados na Administração Central de Universidades (0,5 pontos por ano).	1,00 ponto	
Participações em órgãos colegiados no nível das unidades, centros e departamentos (0,5 pontos por ano).	1,00 ponto	
Atividade profissional na área do concurso (0,75 pontos por ano de atividade profissional), excetuando atividades de ensino.	4,00 pontos	
<b>Pontuação do candidato no grupo de indicadores atribuída pelo examinador</b> <b>Pontuação Grupo 1:</b>		

Obs:

1. O valor máximo de cada tipo de indicador atribuídos pelo Departamento reflete a totalidade dos itens daquele tipo de indicador, e não os itens individuais que o compõem.
2. Se a soma dos valores dos tipos de indicadores obtida pelo candidato for maior do que 10 pontos, o candidato obterá a pontuação máxima de 10 pontos, independente da soma dos valores por ele obtida.

A pontuação dos candidatos neste grupo de indicadores é calculada pelos examinadores através da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação\_Grupo\_1 (PG1)} = \text{Soma\_Tabela\_1} \times \text{Peso\_Tabela\_1}$$

Onde:

**Pontuação\_Grupo\_1:** Pontuação do candidato no grupo de indicadores da Tabela 1 (no máximo 10 pontos), calculada pelo examinador.

**Soma\_Tabela\_1:** Soma dos valores dos tipos de indicadores da Tabela 1 obtidos pelo candidato (saturada em 10 pontos, se for o caso), calculada pelo examinador.

**Peso\_Tabela\_1:** Peso do Grupo de Indicadores da Tabela 1: 10% (dez por cento)

**TABELA 2 – Grupo 2: Indicadores de Produção de Conhecimento Área de Conhecimento do Concurso**

(peso de 40% da nota do exame de títulos e trabalhos)

Máximo 10 pontos.

<b>TIPO DE INDICADOR</b>	<b>Valor máximo atribuído pelo Departamento ao tipo de indicador (o valor mínimo é zero)</b>	<b>Valor no tipo de indicador atribuído pelo Examinador ao candidato</b>
Livros na área do Concurso com circulação nacional (até 1,0 ponto por livro).	2,00 pontos	
Livros na área do Concurso com circulação internacional (até 1,5 pontos por livro).	3,00 pontos	
Capítulos de livros na área do Concurso com circulação nacional (até 0,1 pontos por capítulo).	1,00 ponto	
Capítulos de livros na área do Concurso com circulação internacional (até 0,25	1,50 pontos	

pontos por capítulo).		
Artigos completos na área do concurso publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados com circulação nacional (até 0,75 pontos por artigo).	3,00 pontos	
Artigos completos na área do Concurso publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados com circulação internacional (até 0,75 pontos por artigo).	4,00 pontos	
Artigos completos na área do Concurso publicados ou aceitos para publicação em anais de conferência indexados com circulação nacional (até 0,20 por artigo).	1,00 ponto	
Artigos completos na área do Concurso publicados ou aceitos para publicação em anais de conferência indexados com circulação internacional (até 0,35 por artigo).	2,00 pontos	
Coordenação de grupos de pesquisa na área do Concurso ou área afim (0,5 pontos por ano)	2,00 pontos	
Participação em grupos de pesquisa na área do Concurso ou área afim (0,5 pontos por ano)	1,00 ponto	
Livros na área do Concurso com circulação nacional (até 1,0 ponto por livro).	2,00 pontos	
Livros na área do Concurso com circulação internacional (até 1,5 pontos por livro).	3,00 pontos	
Capítulos de livros na área do Concurso com circulação nacional (até 0,1 pontos por capítulo).	1,00 ponto	
Capítulos de livros na área do Concurso com circulação internacional (até 0,25 pontos por capítulo).	1,50 pontos	

Artigos completos na área do concurso publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados com circulação nacional (até 0,75 pontos por artigo).	3,00 pontos	
<b>Pontuação do candidato no grupo de indicadores atribuída pelo examinador</b>		
<b>Pontuação Grupo 2:</b>		

Obs:

1. O valor máximo de cada tipo de indicador atribuídos pelo Departamento reflete a totalidade dos itens daquele tipo de indicador, e não os itens individuais que o compõem.
2. Se a soma dos valores dos tipos de indicadores obtida pelo candidato for maior do que 10 pontos, o candidato obterá a pontuação máxima de 10 pontos, independente da soma dos valores por ele obtida.

A pontuação dos candidatos neste grupo de indicadores é calculada pelos examinadores através da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação\_Grupo\_2 (PG2)} = \text{Soma\_Tabela\_2} \times \text{Peso\_Tabela\_2}$$

Onde:

**Pontuação\_Grupo\_2:** Pontuação do candidato no grupo de indicadores da Tabela 2 (no máximo 10 pontos), calculada pelo examinador.

**Soma\_Tabela\_2:** Soma dos valores dos tipos de indicadores da Tabela 2 obtidos pelo candidato (saturada em 10 pontos, se for o caso), calculada pelo examinador.

**Peso\_Tabela\_2:** Peso do Grupo de Indicadores da Tabela 2: 40% (quarenta por cento)

### **TABELA 3 – Grupo 3: Indicadores de Atividade Acadêmica**

(peso de 50% da nota do exame de títulos e trabalhos)

Máximo 10 pontos

TIPO DE INDICADOR	Valor máximo atribuído pelo Departamento ao tipo de indicador (o valor mínimo é zero)	Valor no tipo de indicador atribuído pelo Examinador ao candidato
Pós-doutorado na área do Concurso ou área afim.	2,00 pontos	
Bolsas de Pesquisa e de Extensão na área do		

Concurso ou área afim (0,5 pontos para cada ano de bolsa).	2,00 pontos	
Atividades de Ensino de Graduação na área do Concurso (0,5 pontos por semestre).	3,00 pontos	
Atividades de Ensino de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área do Concurso (0,5 pontos por semestre).	2,00 pontos	
Orientações de graduação (iniciação científica, extensão, trabalho de conclusão, monitoria, estágios) na área do Concurso (0,25 pontos por aluno orientado – orientação finalizada).	1,00 ponto	
Orientações de Mestrado na área do Concurso (0,5 pontos por aluno orientado – orientação finalizada).	2,00 pontos	
Orientações de Doutorado na área do Concurso (1,0 ponto por aluno orientado – orientação finalizada).	4,00 pontos	
Doutorado com tese na área de conhecimento do Concurso.	4,00 pontos	
Doutorado com tese fora da área de conhecimento do concurso	2,00 pontos	
Mestrado com dissertação na área de conhecimento do Concurso.	2,00 pontos	
<b>Pontuação do candidato no grupo de indicadores atribuída pelo examinador</b> <b>Pontuação Grupo 3:</b>		

Obs:

1. O valor máximo de cada tipo de indicador atribuídos pelo Departamento reflete a totalidade dos itens daquele tipo de indicador, e não os itens individuais que o compõem.
2. Se a soma dos valores dos tipos de indicadores obtida pelo candidato for maior do que

10 pontos, o candidato obterá a pontuação máxima de 10 pontos, independente da soma dos valores por ele obtida.

A pontuação dos candidatos neste grupo de indicadores é calculada pelos examinadores através da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação\_Grupo\_3 (PG3)} = \text{Soma\_Tabela\_3} \times \text{Peso\_Tabela\_3}$$

Onde:

Pontuação\_Grupo\_3: Pontuação do candidato no grupo de indicadores da Tabela 3 (no máximo 10 pontos), calculada pelo examinador.

Soma\_Tabela\_3: Soma dos valores dos tipos de indicadores da Tabela 3 obtidos pelo candidato (saturada em 10 pontos, se for o caso), calculada pelo examinador.

Peso\_Tabela\_3: Peso do Grupo de Indicadores da Tabela 3: 50% (cinquenta por cento)

## PROCEDIMENTO PARA CÁLCULO DA PONTUAÇÃO

### 1. CÁLCULO

A média final (MF) final deve ser calculada pela equação

$$MF = \frac{NF_1 + NF_2 + NF_3 + NF_4}{4}$$

4

sendo:

NF<sub>1</sub> – Prova Escrita

NF<sub>2</sub> – Exame de Títulos e Trabalhos

NF<sub>3</sub> – Defesa de Produção Intelectual

NF<sub>4</sub> – Prova Didática

### 2. EXAME DE TÍTULOS E TRABALHOS

Conforme Decisão 446/2014 do CONSUN/UFRGS, serão admitidos como títulos e trabalhos os seguintes itens com os seus correspondentes pesos para composição de uma Nota Final.

Grupo 1 (NI<sub>1</sub>) – Indicadores de inserção na Área de Conhecimento do Concurso e de



Atividades Administrativas e Atuação Profissional:	peso 0,10
Grupo 2 (NI <sub>2</sub> ) – Indicadores de Produção do conhecimento:	peso 0,40
Grupo 3 (NI <sub>3</sub> ) – Indicadores de atividade acadêmica:	peso 0,50

A nota final do Exame de Título e Trabalhos (NF<sub>2</sub>) é calculado pela equação:

$$NF_2 = 0,10NI_1 + 0,40NI_2 + 0,50NI_3$$



Documento assinado eletronicamente por **DAKIR LARARA MACHADO DA SILVA**,  
**Chefe do Departamento Interdisciplinar**, em 19/05/2017, às 16:16, conforme art. 7º,  
I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0539332** e o  
código CRC **A2111C89**.

23078.506298/2017-15

0539332v4

Criado por [00131684](#), versão 4 por [00131684](#) em 19/05/2017 13:02:28.